

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 001/2022
(VIA PLATAFORMA SÍNTESE)

A **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.016.332/0001-06, por intermédio da Comissão de Compras, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada nos arts. 27 e 28 da Instrução Normativa nº 003 de 10 de maio de 2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe e no Termo de Convênio nº 100.047/2021 na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação será realizada através por meio da **Plataforma SÍNTESE**, que poderá ser acessada no seguinte endereço <https://www.plataformasintese.com> "**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022**";

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras, nomeada pela Interventora Judicial da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia – FBHC;

1.3. A empresa interessada deverá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS via a Plataforma SÍNTESE no endereço acima, até a data e horários informados no **item 3** deste Edital;

1.3.1. As empresas interessadas em participar deverão se cadastrar na PLATAFORMA SÍNTESE: (plataformasintese.com), gratuitamente, conforme segue:

Acesse o site: plataformasintese.com

1º Passo:

Clique em **Cadastre-se** > Informe o CNPJ de sua empresa > Você verá que seu usuário será vinculado a ela > preencha todos os seus dados que serão solicitados, inclusive o login e senha desejados (orienta-se a usar letras minúsculas e sem acentuação).

Obs: O cadastro e a utilização da Plataforma Síntese é totalmente GRATUITO e SEM LIMITES de usuários para os Fornecedores.

2º Passo:

Para liberação do seu login de acesso, pedimos que envie um e-mail para suporte@sintese.net informando CNPJ da empresa, seu CPF e data de nascimento.

Obs: Seu usuário será liberado após confirmação dos dados.

3º Passo: Após a liberação do login, por favor acesse o Menu – Fornecedores - Documentos Disponíveis - para incluir a documentação obrigatória. Selecione o tipo de documento e clique em incluir.

Obs: Os documentos devem ser anexados em formato PDF. O setor de análise deverá aprová-los em no máximo 24 horas.

Dúvidas: "SUPORTE"

Fone: (81) 3077-3550

Whatsapp: (81) 99678-4019 Opção: "3" (apenas mensagens)

E-mail: suporte@sintese.net

1.3.1.1. A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC não se responsabiliza pelo cadastro das empresas, este deverá ser realizado diretamente com a operadora da PLATAFORMA SÍNTESE, pelo site indicado acima.

1.4. O Edital também estará disponível no site www.hospitaldecirurgia.com.br → **MENU** → **INSTITUCIONAL** → **LICITAÇÕES** → **COTAÇÃO ELETRONICA** ou pelo e-mail: licitacao@fbhc.org.br.

1.5. Todas as propostas deverão ser cadastradas e apresentadas exclusivamente pela PLATAFORMA SÍNTESE.

1.6. Este Edital e demais informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.hospitaldecirurgia.com.br, ou no Setor de Convênios, situado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min, e, também, pelo telefone: (79) 2106-7326 ou através do e-mail: licitacao@fbhc.org.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS tem por objeto a **aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC**, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra este Edital.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Recebimento da proposta exclusivamente na Plataforma SÍNTESE no seguinte endereço: https://www.plataformasintese.com	DE 11 a 21/02/2022	Até 12h00min (Meio dia)
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	
REFERÊNCIA DE TEMPO Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Aracaju/SE.		

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes dos equipamentos objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 100.047/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde-SES/Fundo Estadual de Saúde-FES.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC;
- d) Empresas suspensas de licitar e contratar com a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC;
- e) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Tenham funcionário ou membro da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Prévia de Preços em epígrafe;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- j) Pessoas jurídicas que estejam inscritas no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- k) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- l) Empresas que estejam suspensas de contratar com o Estado de Sergipe.

5.2.1 A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) ou outro equivalente.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1. O certame será conduzido pela COMISSÃO DE COMPRAS, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber, examinar e decidir as consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos; verificar e julgar

as condições estabelecidas neste edital; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a Autoridade Superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.2 PARTICIPAÇÃO

6.2.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará por meio da **Plataforma SÍNTESE**, mediante cadastro e registro da PROPOSTA DE PREÇOS;

6.2.2 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação especificados no **item 3** deste edital;

6.2.3. Somente poderão apresentar propostas às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

6.2.4. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante no site ou durante o processamento deste procedimento.

6.2.5. A proponente que apresentar proposta de preços vincula-se tacitamente ao Edital, Termo de Referência e demais anexos.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Até a data e horário previstos no **item 3** deste edital, serão recebidas as PROPOSTAS DE PREÇOS no sistema da PLATAFORMA SÍNTESE: (plataformasintese.com), conforme modelo expresso no **ANEXO II**;

7.1.1. A Comissão de Compras poderá diligenciar a empresa proponente para apresentar folder, catálogo ou informação do medicamento/material cotado(s), visando elucidar as especificações;

7.1.2. A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas no edital;

7.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento.

7.3. A COMISSÃO DE COMPRAS verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;

7.5. Será ordenada a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.

7.6. Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá a Comissão renegociá-lo diretamente com a proponente.

7.7. Havendo empate será realizado sorteio, automaticamente pela PLATAFORMA SÍNTESE.

7.8. Encerrada a classificação geral a Comissão de Compras examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em

relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente a Proposta de Preços, havendo compatibilidade será classificada e habilitada a PROPONENTE.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as condições definidas neste Edital.

8.2. No julgamento da proposta, a Comissão de Compras poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

8.3. Divulgado o resultado o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) enviar para o e-mail: **licitacao@fbhc.org.br** em **até 24 HORAS**, a contar do primeiro dia subsequente a divulgação do resultado da classificação das propostas de preços, os documentos elencados no **item 9**.

8.3.1. A não apresentação no prazo supracitado acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da proponente, mediante aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital, sem prejuízos de outras sanções legais;

8.3.2. O resultado será encaminhado no e-mail informado pela empresa, sendo de responsabilidade da mesma essa informação e publicado no site www.hospitaldecirurgia.com.br;

8.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente;

8.5. O não atendimento, as exigências do edital, será declarado a proponente desclassificado ou inabilitado da cotação, conforme for o caso;

8.6. No caso de ocorrer atraso na entrega da Documentação da Proposta de Preços, sem as justificativas aceitas pela Comissão, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, além da Desclassificação da Proposta poderá ser aplicada a PROPONENTE à penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, resguardado a ampla defesa e contraditório;

8.7. A proposta de menor valor não for aceitável, a Comissão examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Comissão poderá negociar com a PROPONENTE para que seja obtido preço melhor;

8.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser enviados acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA E DE HABILITAÇÃO

9.1. Após divulgado o resultado da classificação da proposta de preços o participante classificado e que tenha cotado o **menor preço** deverá apresentar a documentação no prazo estabelecido no **item 8.3**, conforme elencado abaixo:

- a. Proposta de Preços, assinada pelo representante legal da proponente - (**Anexo II**), somente com os itens que foi declarado vencedor;
- b. Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- c. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;
- h. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- l) Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;
- m) Ressalte-se ainda que os produtos que forem classificados deverão possuir Registro do produto na ANVISA.
- n) Declaração Unificada (**Anexo III**);

9.2. Em se tratando de instrumento de procuração o mesmo deverá ser reconhecido em cartório, que habilite o seu representante em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

9.3. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@fbhc.org.br.

10. DA CONSULTA, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. Observado o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das cotações de preços, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao@fbhc.org.br ou pelo telefone: (79) 2106-7326;

10.2. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento da Cotação Prévia de Preços. O interessado deverá apresentá-la dirigido à Comissão de Compras, a ser protocolizado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min, e, também, pelo telefone: (79) 2106-7326 ou através do e-mail:licitacao@fbhc.org.br, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

10.2.1. A COMISSÃO DE COMPRAS decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e em sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.2.3. Não serão conhecidas às informações e/ou impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela PROPONENTE.

10.2.4. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Não sendo interposto recurso, o objeto desta Cotação será **ADJUDICADO** pela COMISSÃO DE COMPRAS;

11.2. A **HOMOLOGAÇÃO** desta Cotação compete a Interventora Judicial da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC**.

11.3. Compete a Interventora Judicial a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Cotação caso seja interposto recurso.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar em decorrência do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não realizar o fornecimento, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Cotação Prévia de Preços, de contratar com a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** por período não superior a 02 (dois) anos e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. As penalidades impostas a PROPONENTE serão publicadas no site da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** e em Diário Oficial.

13.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Cotação não importa necessariamente em aquisição, podendo a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site desta Fundação para conhecimento dos PROPONENTES da Cotação. A **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da Cotação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Compras, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC**, a finalidade e a segurança da Cotação de Preços.

13.7. As decisões referentes a este Edital poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site www.hospitaldecirurgia.com.br ou na **Plataforma SÍNTESE**.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Compras.

13.9. A participação da PROPONENTE nesta Cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Aracaju/SE, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2022.

Beatriz Allan de Oliveira Aragão
Comissão de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- CONVÊNIO 100.047/2021 - SES/FES -

A	OBJETIVO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - FBHC, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.
B	JUSTIFICATIVA: Em face da necessidade de adquirir os medicamentos e materiais médico-hospitalares em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 100.047/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para garantir e assegurar aos beneficiários do Sistema Único de Saúde que são assistidos por esta entidade, a manutenção dos serviços hospitalares e o fornecimento de medicamentos.
C	FORNECIMENTO: O fornecimento dar-se-á mediante expedição de Autorização de Fornecimento e estrita observância as especificações detalhadas na alínea "e" deste Termo de Referência.
D	FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 100.047/2021 - SES/FES.
E	ESPECIFICAÇÕES:

MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MEDICAMENTOS	UND	QUANT
01	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA EV - AMP - 574	AMP	1000
02	LIDOCAINA 1% S/ VASOCONSTRICTOR FRASCO 20ML - FA - 770	FA	300

03	LIDOCAINA 1% C/ VASOCONSTRICTOR 1.200 FRASCO 20ML - FA - 769	FA	300
04	LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR AMPOLA 20ML - AMP - 772	AMP	300
05	LIDOCAINA 2% S/ VASCONSTRUCTOR FRASCO AMPOLA 20ML - FA - 774	FA	800
06	EPINEFRINA 1MG/1ML AMPOLA - AMP - 582	AMP	800
07	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA EV - FA - 308	FA	1000
08	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA - AMP - 634	AMP	1000
09	CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA EV - FA - 310	AMP	800
10	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA - SER - 578	SER	1000
11	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML SERINGA - SER - 1627	SER	200
12	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA - SER - 579	SER 600	600
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA EV/IM/SC - AMP - 588	AMP	240
14	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO AMPOLA EV - FA - 831	FA	1100
15	PANTOPRAZOL 40MG FRASCO/AMPOLA - UNIDADE - 4415	AMP	800
16	VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA EV - FA - 872	FA	800

17	PREGABALINA 75MG CAPSULA - CAP - 834	CAP	100
18	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - COMP - 846	COMP	1000
19	CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO - COMP - 779	COMP	100
20	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - COMP - 855	COMP	1000
21	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO - COMP - 776	COMP	2000
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO - COMP - 53	COMP	1000

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS	UND	QUANT
01	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS ESTERIL - UN - 476	UND	15000
02	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM 11 FIOS ESTERIL - UN - 545	UND	3000
03	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - UNIDADE - 333	UND	500
04	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 - UN - 143	UND	998
05	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - UN - 150	UND	1000

06	TUBO DE SILICONE ESTERIL N 204 - UN - 346	UND	1000
07	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 UND - CX - 353	CX	800
08	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 UND - CX - 352	CX	1000
09	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA NAO ESTERIL 40G PCT C/10 UND - UN - 3985	PCT	1200

DEMAIS INFORMAÇÕES:	
CONDIÇÕES:	
<p>A proponente adjudicada consoante a legislação sanitária, deverá apresentar a documentação a seguir:</p> <p>Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do fornecedor-distribuidor REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO;</p> <p>Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;</p> <p>Ressalte-se ainda que os dos medicamentos/materiais que forem classificados deverão possuir Registro dos medicamentos/materiais na ANVISA.</p> <p>Condições gerais de entrega:</p> <p>a) Apresentar os medicamentos/materiais com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;</p> <p>b) No caso da entrega dos medicamentos/materiais em quantidades maiores que as solicitadas na Autorização de Fornecimento (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;</p>	

c) O transporte dos medicamentos/materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

d) A nota fiscal deverá conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a quantidade, valor unitário e total, o número do lote, a data de fabricação e validade, e marca conforme exigência legal. E no campo Observação da Nota Fiscal constar: CONVÊNIO Nº 100.047/2021-SES/FES;

e) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

e.1) **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos/materiais entregues com a especificação pretendida;

e.2) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento/material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

f) A **Validade dos medicamentos/materiais**, dos medicamentos/materiais devem ser entregues com a especificação do lote, data de validade e quantidade na nota fiscal, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação e que este não seja inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto;

g) A entrega dos medicamentos/materiais será no Almoxarifado da **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC** localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49.055-210 – Hospital de Cirurgia, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min, no prazo de até **15(quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo decorrente do fornecimento, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

	i) As despesas oriundas do objeto deste Termo de Referência correrão por conta do CONVÊNIO 100.047/2021-SES/FES
--	---

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

Fernanda Maciel Pereira Carvalho
CRF-961

De acordo.
Ratifico o Termo de Referência.
Adotem as providências de praxe.
Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

Jardel Mitermayer Gois
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO II

MODELO DA CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

A
FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC
Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia
Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

Cidade/UF, ___ de _____ de 2022

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços nº ____/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Carta Proposta de Preços em anexo, relativa à Cotação Prévia de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Declaramos que o(s) bem(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC**.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MEDICAMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA EV - AMP - 574	AMP	1000		
02	LIDOCAINA 1% S/ VASOCONSTRICTOR FRASCO 20ML - FA - 770	FA	300		
03	LIDOCAINA 1% C/ VASOCONSTRICTOR 1.200 FRASCO 20ML - FA - 769	FA	300		
04	LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR AMPOLA 20ML - AMP - 772	AMP	300		
05	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR FRASCO AMPOLA 20ML - FA - 774	FA	800		
06	EPINEFRINA 1MG/1ML AMPOLA - AMP - 582	AMP	800		
07	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA EV - FA - 308	FA	1000		
08	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA - AMP - 634	AMP	1000		
09	CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA EV - FA - 310	AMP	800		
10	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA - SER - 578	SER	1000		
11	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML SERINGA - SER - 1627	SER	200		
12	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA - SER - 579	SER 600	600		
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA EV/IM/SC - AMP - 588	AMP	240		

14	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO AMPOLA EV - FA - 831	FA	1100		
15	PANTOPRAZOL 40MG FRASCO/AMPOLA - UNIDADE - 4415	AMP	800		
16	VANCOMICINA 500MG FRASCO AMPOLA EV - FA - 872	FA	800		
17	PREGABALINA 75MG CAPSULA - CAP - 834	CAP	100		
18	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - COMP - 846	COMP	1000		
19	CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO - COMP - 779	COMP	100		
20	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - COMP - 855	COMP	1000		
21	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO - COMP - 776	COMP	2000		
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO - COMP - 53	COMP	1000		
VALOR TOTAL R\$					

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 13 FIOS ESTERIL - UN - 476	UND	15000		
02	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CM 11 FIOS ESTERIL - UN - 545	UND	3000		
03	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - UNIDADE - 333	UND	500		
04	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 - UN - 143	UND	998		
05	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - UN - 150	UND	1000		
06	TUBO DE SILICONE ESTERIL N 204 - UN - 346	UND	1000		
07	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 UND - CX - 353	CX	800		
08	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 UND - CX - 352	CX	1000		

09	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA NAO ESTERIL 40G PCT C/10 UND - UN - 3985	PCT	1200		
VALOR TOTAL R\$					

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC
Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia
Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº _____/2022.

A **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA:

- a)** Que recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do edital;
- b)** Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação de Preços.
- c)** Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Sim () Não ().
- d)** Que não possui no quadro da empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.
- e)** Que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;
- f)** Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- g)** Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;
- h)** Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.
- i)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta **inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j)** Que até a presente data não está suspenso ou proibido de participar ou contratar com a FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC e com a administração pública do Estado de Sergipe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A

FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC
Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia
Aracaju/SE - CEP: 49.055-210

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº _____/2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome e qualificação do responsável legal da empresa, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA – FBHC**

PODERES: entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, firmar e prestar declaração, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar prazo de recurso referente à quaisquer fase da cotação, retirar autorização de fornecimento, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia – FBHC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)